

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária e prorrogar o prazo de vigência do Convênio até 30 de abril de 2017, de acordo com a CLÁUSULA SETIMA – Da Vigência.

Vigência: O presente Termo Aditivo entrará em vigor em 02 de março de 2017, ajustando o final da vigência do convênio para 30 de abril de 2017.

Valor: As despesas decorrentes deste Convênio estimados em R\$ 389.888,00 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais), para 276 (duzentos e setenta e seis) estagiários, sendo 172 de nível superior e 104 de nível médio, sendo que o repasse estimado ao CIEE é de R\$ 24.288,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais), e o repasse estimado para os Estagiários é de R\$ 365.600,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Assinatura: 01 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
Pregão Presencial nº 020/2017

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão de Licitações/Pregão, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 004/2017, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, em que foram registrados os preços da Empresa José Gonçalves do Couto Neto EIRELI - ME, CNPJ nº 20.923.394/0001-67, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a locação de horas de máquina tipo PC Pá Carregadeira de 55 C à pneu e horas de rolo compactador, para atender a Secretaria Municipal de Obras na Manutenção de Estradas Vicinais, pelo período de 12 meses, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

Seq.	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
05	Pá Carregadeira.	Horas	600	100,00	60.000,00
06	Rolo Compactador Pé de Carneiro	Horas	600	100,00	60.000,00

Canabrava do Norte-MT, 17 de Abril de 2017.

João Cleiton Araújo de Medeiros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

Decreto Nº. 2797/2017
De 17 de abril de 2017

Altera o Decreto 2786/2017 que Nomeia membros integrantes do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição aos representantes dos Estudantes das Escolas Básicas e Representantes dos Estudantes da Educação Básica Indicados pela Entidade de Estudantes Secundários, como segue:

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição aos representantes dos Estudantes das Escolas Básicas e Representantes dos Estudantes da Educação Básica Indicados pela Entidade de Estudantes Secundários, como segue:

a) Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas:

Titular: Evangelina Peratse Waweru

Suplente: Lisania Tsereue Xavante

b) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Indicados pela Entidade de Estudantes Secundários:

Titular: Maria Rosa da Silva

Suplente: Clarinda Renhídzari TsereÚpi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 17 de abril de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÕES

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **MAFRE SEGUROS GERAIS S/A**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais de Cláudia – MT.** Cláudia/MT, 12 de Abril de 2017.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **ADEMAR MARINA, A.M. TALAU COMÉRCIO ME, FÁBIO DOTTO DALMASO ME E REGIONAL TRANSPORTES LTDA**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Cláudia/MT, 17 de Abril de 2017.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
Procedimento nº 18.043/2017

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 062/GP/2017 de 02/01/2017 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. X, da Lei 8.666/93, realiza o processo de Dispensa de licitação nº. 009/2017 do procedimento nº 18.043/2017, cujo objeto é a Locação de um imóvel destinado ao Centro de Reabilitação Descentralizado de Colniza - CRIDAC, para atender as finalidades precípua da população a que se destina, de acordo com as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 17 de Abril de 2017.

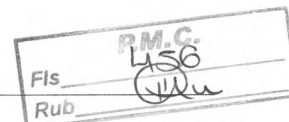
Vânia Orben
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 023/2017
Procedimento nº 16.622/2017

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços visando futura contratação de empresa para a prestação de serviço de horas máquinas e locação de veículos para a manutenção de Estradas, Ruas, Avenidas, Pontes e Bueiros em todo o Município. Ressaltando que o abastecimento dessas MÁQUINAS/VEÍCULOS não será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Colniza/MT. Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme segue: **Empresa Maycon F. Requena Peças – ME** com valor total de R\$ 2.860.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta mil reais) e a **Empresa Edriano Guedes Cristino Eirell - ME** com valor total de R\$ 3.991.388,00 (três milhões novecentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e oito reais). Resultado expedido de acordo com avaliação dos maquinários, emitido pela Comissão de Avaliação de Máquinas, nomeados pela Portaria nº 30/GP/2017, documentos em anexo ao processo licitatório.

Colniza - MT, 17 de Abril de 2017.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial



13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2017** e a proposta da empresa **ALINE MESSIAS ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 17 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

ALINE MESSIAS ME

Aline Messias

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

1.	2.
Nome: Ademilson Custodio	Nome: Celir Coan
CPF: 968.570.051-68	CPF: 738.436.959-20
RG: 14464764 SSP/MT	RG: 42669245 SSP/PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **MAFRE SEGUROS GERAIS S/A**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais de Cláudia – MT**. Cláudia/MT, 12 de Abril de 2017.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 050/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: A.M. TALAU COMÉRCIO ME

OBJETO: O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao montante de R\$ 21.175,00(Vinte e Um Mil Cento e Setenta e Cinco Reais).O presente contrato vigorará da data da assinatura até 15/04/2017, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.. DATA: 31/03/2017

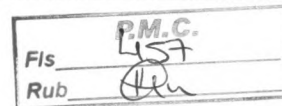
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2017.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 17.946.372/0001-08, estabelecida a Rua Das Tamareiras, n.º. 682, bairro Jardim Botânico, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Sr. **Douglas Bedendo**, portador do CIRG n.º 1829069-8 SSP/MT e CPF n.º 016.918.371-80, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 022/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

- DO OBJETO:



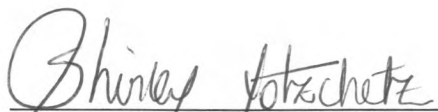


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 023/2017, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 18 DE ABRIL DE 2017.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

	RM.C.
Fls	458
Rub	Deu



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 18 de ABRIL de 2017.


Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

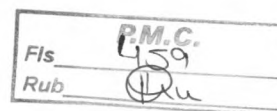
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais de Cláudia – MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

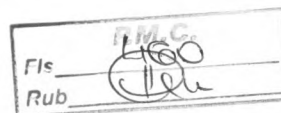
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais de Cláudia – MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 18 de ABRIL de 2017.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**. Classificada como vencedora do Pregão Presencial n.º 023/2017.

CLÁUDIA/MT, 18 de Abril de 2017.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

Fis	461
Rub	11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CONTRATO N.º 015/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO EM VEÍCULOS DA FROTA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

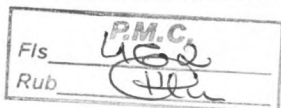
O **Município de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 e Inscrição Estadual nº 108.244.683.111, estabelecida a Avenida Das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, representada neste ato por seu representante legal senhor **Francisco Edinaldo Moreira de Sousa**, brasileiro, administrador de empresas, casado, Gerente, RG nº 20972295-2 e CPF nº 126.840.598-10, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 14.261 – Chácara Santo Antônio – São Paulo/SP, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **023/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I, Conforme especificação em anexo:

Os ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, e os preços unitários estão registrados nesse Contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Nº	Descrição	Descrição dos Serviços	Valor	Seguradora
01	VEÍCULO: NISSAN FRONTIER (DIESEL) – NAC CAB.DUPLA 2.5 SL ATTACK 4X4, ANO/MODELO: 2015/2015, CHASSI: 94DVDUD40FJ792288 PLACA: QBU-4609,	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos	R\$ 6.805,65	R\$ 650,00
02	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX ANO/MODELO 2010/2011 CHASSI: 9BD15822AB6473947 PLACA: NJT-2606	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00	R\$ 3.022,80	R\$ 320,00





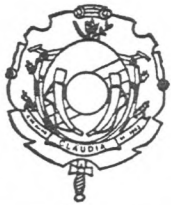
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

		Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos		
03	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING 1.4, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD27805MD7699354. PLACA: OBP-7884	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva :Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos	R\$ 3.368,20	R\$ 400,00
04	VEÍCULO FIAT DUCATO MAXI CARGO MULTIJET ECON. 2.3, ANO/MODELO 2015/2015, DIESEL, 4P CHASSI: 93W245G3RF2148483. PLACA: PQA-2472 AMBULANCIA 06 PASSAGEIROS	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMH: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Proteção de vidros: Completos	R\$ 9.783,92	R\$ 700,00
05	VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI: 9BG124GF0BC428745. PLAC: NTZ-1886 AMBULANCIA 03 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros Completos	R\$ 5.316,30	R\$ 650,00
06	VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMPLES	Perda Parcial: 100% Fipe	R\$ 3.368,20	R\$ 350,00

Fls. 163
Rub. PM-G





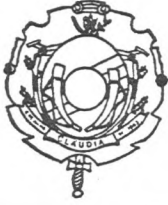
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

1.4	WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI: 9BD27805MD7687576. PLACA: OBR-7508	Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas -Guincho Ilimitado Carros Reserva :Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos		
07	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI: 9532E82WXDR308705. PLACA: OBN-2899 48 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 86.315,96 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas - Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
08	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI: 9532E82WODR309653. PLACA: OBO-7819 48 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 156.363,68 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas - Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R\$ 14.000,00	R\$ 1.200,00
09	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, CHASSI: 9532E82W3DR307640. PLACA: OBG-0652 60 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$96.600,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas - Guincho	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00

Fls _____
Rub _____



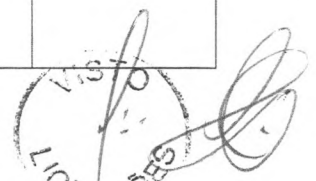


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

		1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
10	VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI: 935ZBWMMBE2116441. PLACA: OBS-6137 16 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R\$ 8.990,70	R\$ 800,00
11	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB703728. PLACA: NUF-6277 31 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$146.900,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R\$ 13.000,00	R\$ 1.100,00
12	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB727532. PLAC: NPG-9936 31 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 136.000,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R\$ 13.000,00	R\$ 1.100,00
13	VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI: 9BM688272AB735024.	VALOR DETERMINADO R\$146.900,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 1.100,00

Fis. 465
Rub. 465





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

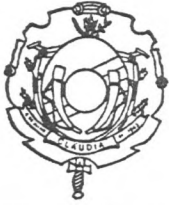
Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

	PLACA: NPL-6991. 31 PASSAGEIROS	APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico		
14	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, DIESEL, CHASSI: 93PB4263PBC037067. PLACA: NJU-7762 31 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 146.900,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R\$ 13.000,00	R\$ 1.200,00
15	VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI: 93ZL68B01BB424301. PLACA: NPL-9631. 29 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 123.000,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R\$ 14.517,69	R\$ 1.100,00
16	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD15822AD6845565. PLACA: OBK-8432.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos	R\$ 3.022,80	R\$ 330,00
17	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe	R\$ 3.022,80	R\$ 330,00

Fis. 186
Rub. 100
P.M.C.



[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

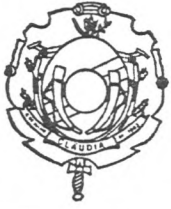
Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

	2013/2013, CHASSI:9BD15844AD68 37230. PLACA: OBR-1917	FLEX, DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas -Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos		
18	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD15822AD6845618. PLACA: OBL-3292	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas -Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos	R\$ 3.022,80	R\$ 330,00
19	VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 935ZCWMNCE2131375. PLACA: FTR-3630 AMBULANCIA 06 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas - Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos	R\$ 7.726,95	R\$ 900,00
20	VEÍCULO GM CLASSIC 1.0 L.S VHC FLEX POWER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI: 8AGSU19F0R108928. PLACA: QBF-6416	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas - Guincho Ilimitado Carros Reserva: 30 dias	R\$ 2.823,70	R\$ 330,00

Fis _____
Rub _____



[Handwritten signatures and marks]



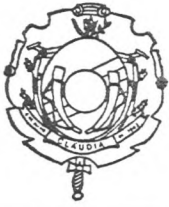
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

		C/AR		
		Proteção Vidros: Completo		
21	VEÍCULO VW AMAROK CAB.DUP. 2.0 16V TDI 4X4 ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI WV1DD42H1EA052597, PLACA QBM-3128	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: 30 dias C/AR Proteção Vidros: Completos	R\$ 6.384,28	R\$ 580,00
22	VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL, CHASSI 93YMAF4MAFJ302889, PLACA QBX-1188 AMBULANCIA 06 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos	R\$ 8.772,95	R\$ 800,00
23	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V- 8(LOTAÇÃO) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93PB43M10FC056222, PLACA: QBI-3534 23 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 166.266,78 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não	R\$ 15.000,00	R\$ 1.100,00
24	VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO/MODELO: 2014/2014,DIESEL, CHASSI: 9532E82W8ER432764, PLACA: QBD-3100 48 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 196.500,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00	R\$ 15.200,00	R\$ 1.100,00

Fis 408
Rub





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

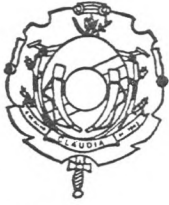
Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

		APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não		
25	VEÍCULO MASCARELLO GRAN MINI URBANO (E5) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI:532452R7AR02 7839, PLACA: NJV-8144 23 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 144.500,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não	R\$ R\$ 14.200,00	R\$ 1.100,00
26	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 93PB58M1ME8052318 PLACA:QBI-7856 26 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 196.500,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não	R\$ R\$ 15.200,00	R\$ 1.300,00
27	VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 70C17 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93ZL68CO1F8465311 PLACA: QBV-8176 29 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 115.149,39 DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMH: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Proteção de vidros: Completos Carro Reserva - Não	R\$ R\$ 13.591,08	R\$ 1.000,00

Fls. 469
Rub. 000



[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

28	VEÍCULO RENAULT DUSTER OROCH EXPRESSION 4X2 1.6 16V 4 P ANO/MODELO: 2016/2016, CHASSI: 93Y9SR0F5GJ277512, PLACA: QBJ-2323	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMH: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Carro Reserva: 30 dias com AR Proteção de vidros: Completos	R\$ 4.517,70	R\$ 400,00
29	VEÍCULO RENAULT CLIO HATCH EXPRESS 1.0 16 V 4 P ANO/MODELO: 2016/2016, DIESEL, CHASSI:8A1BB8215GL388736 PLACA:QBU-2763	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMH: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 1000KM Carro Reserva: 30 dias com AR Proteção de vidros: Completos	R\$ 3.580,50	R\$ 350,00
30	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, 8V, 4 P, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI: 9BD15844AD6821528, PLACA: OAU-7739.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas -Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção de vidros: Completos	R\$ 3.022,80	R\$ 330,00
31	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI: 9C2JC6920GR011743, PLACA: QBJ 9052.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00	R\$ 1.407,26	R\$ 250,00

Fis
Rub



[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

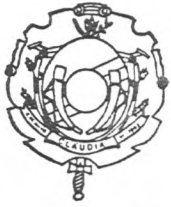
Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

		DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
32	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, 9C2JC6920GR011729, PLACA: QBJ 8972.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R\$ 1.407,26	R\$ 250,00
33	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, 9C2JC6920GR011745, PLACA QBJ 8842.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R\$ 1.407,26	R\$ 250,00
34	VEICULO CAMIONETE MMC/L200 TRITON GL D, DIESEL, ANO/MODELO 2016/2017, 93XLNKB8THCG29096, PLACA: QBL 3498.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas -Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos	R\$ 8.964,78	R\$ 600,00
35	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, 93PB74M1MHC057929 PLACA:QCB 5149 23 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$186.400,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas - 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos	R\$ 15.000,00	R\$ 1.100,00

Fis. 471
Rub. 000



Handwritten signatures and initials

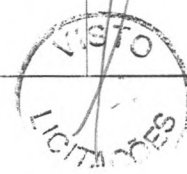


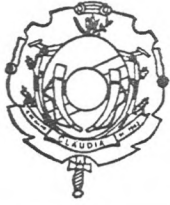
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

36	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, 93PB74M1MHC057914 PLACA: QCB 7539 23 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 186.400,00 CHASSI: DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos	R\$ 15.000,00	R\$ 1.100,00
37	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, 93PB74M1MHC057922 PLACA: QCB 7579 23 PASSAGEIROS	VALOR DETERMINADO R\$ 186.400,00 CHASSI: DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos	R\$ 15.000,00	R\$ 1.100,00
38	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005302, PLACA QBX 0384.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R\$ 1.104,40	R\$ 250,00
39	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, 9C2KC2500HR005333, PLACA QBX 0414.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE CHASSI DM: R\$ 100.000,00 DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	R\$ 1.104,40	R\$ 250,00
40	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005250,	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R\$ 100.000,00	R\$ 1.104,40	R\$ 250,00

Fis.
Rub.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

	PLACA QBW 9184.	DC: R\$ 100.000,00 APP: R\$ 10.000,00 DMO: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
41	CAMIONETE/AMBULANCIA/CITROEN/JUMPER TCA, ANO/MODELO 2015/2015, CHASSI: 935ZCWMNCF2149451, PLACA: QBL-2433. AMBULANCIA 08 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos	R\$ 9.305,84	R\$ 950,00
TOTAL GERAL:			R\$ 29.300,00	

Valor Total por extenso: R\$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 023/2017, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser executados logo após a assinatura do contrato, conforme solicitação da secretaria competente.

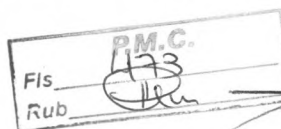
4.2. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

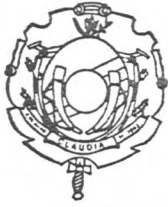
4.3. A vigência do contrato será para 12 meses contados a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando-se em 18/04/2018.

4.4 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vista são obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parcelados, efetuados em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira até 05 (cinco) dias após o início da cobertura, e as outras 03 (três) parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou documento hábil, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

5.3. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

5.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

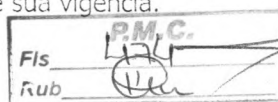
6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

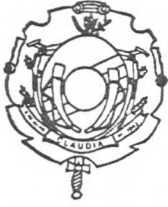
- (276) 07.003.08.243.0028.2036/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Assistência Social.
(261) 07.002.08.244.0026.2020/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Assistência Social.
(279) 07.004.08.241.0026.1153/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Assistência Social.
(185) 06.002.10.301.0010.2024/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.
(196) 06.002.10.301.0032.2001/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.
(219) 06.002.10.304.0032.2003/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.
(91) 05.001.12.361.0016.2025/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
(81) 05.001.12.361.0008.2044/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
(308) 08.001.15.452.0011.2012/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Públicos.
(13) 02.001.04.122.0002.2051/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Gabinete Do Prefeito.
(356) 10.001.18.122.0023.2013/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Meio ambiente.
(39) 03.001.04.122.0007.2046/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Administração.
(155) 05.004.12.361.0018.2047 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura. (FUNDEB).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;
b) Cumprir a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;
c) A CONTRATADA efetuará a contratação do seguro, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da assinatura do presente Contrato, devendo ainda, arcar com os custos inerentes à contratação, tais como, vistorias e avaliações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente Contrato.
d) A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE as apólices referentes aos seguros contratados em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva contratação do seguro;
e) A vigência das apólices não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, conforme Anexo I do Edital, a contar da data de sua efetiva formalização, devendo o vencimento dos mesmos ser comunicado à Prefeitura do Município de Cláudia, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

- f) empresa Contratada devesa fornecer o objeto licitado conforme as especificações descritas no Termo de referencia anexo I parte integrante do Edital do pregão nº 023/2017.
- g) A empresa contratada devesa fornecer os produtos com preço por unidade determinado no processo licitatório.
- h) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Cláudia ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 04 horas, caso constatada divergência nas especificações;
- i) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste contrato, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- j) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- l) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m) Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- n) Comunicar imediatamente ao município de Cláudia qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- o) Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.
- p) Assistência completa 07(sete) dias por semana, 24 (vinte quatro) horas por dia, táxi para todos os passageiros(exceto para os ônibus) em todo território nacional em caso de sinistro, pane mecânica ou elétrica;

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

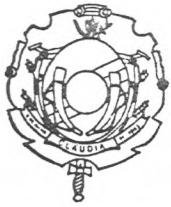
8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

Fis.	112
Rub.	112





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 023/2017, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

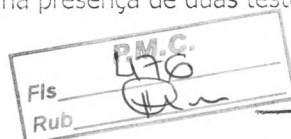
13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

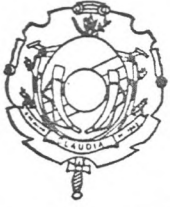
13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Em por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

Cláudia/MT, 18 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
CONTRATANTE

Francisco E. de Souza
Gerente Técnico
Unidade de Automóvel

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Francisco Edinaldo Moreira de Sousa
CONTRATADA

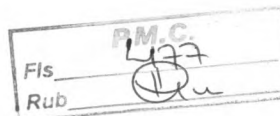
Testemunhas:

1.

Nome: Ademilson Custodio
CPF: 968.570.051-68
RG: 14464764 SSP/MT

2.

Nome: Celir Coan
CPF: 738.436.959-20
RG: 42669245 SSP/PR





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, a prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais de Cláudia – MT, **objeto do Pregão Presencial nº 023/2017**, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 18 de Abril de 2017.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

